

LEI Nº 1.587, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a tabela de vencimento da carreira de Agente Comunitário de Saúde prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor vencimento inicial da carreira de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I – Tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo, constante da Lei nº. 1.530, de 17 de janeiro de 2014, para R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), passando a vigor de acordo com o expresso na Tabela do Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 19 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO